



Prefeitura Municipal de Itanh

Estância Balneária
Estado de São Paulo



Ofício GP nº 249/2026

Itanhaém, 15 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 97, de 2026, de autoria do ilustre Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 18/05/26

em 13:00h

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Resposta ao Requerimento nº 97/2026

Ao
Ilustríssimo Senhor
Vereador William Tadeu Ramos de Sousa

Em atenção ao Requerimento apresentado, que solicita informações acerca da viabilidade de implantação de atendimento veterinário de baixa complexidade para animais adotados oriundos de resgates realizados pelo Departamento de Bem-Estar Animal do Município, a Secretaria competente informa o que segue:

1. Há estudos ou planejamento por parte do Executivo para implantação de programa de atendimento veterinário de baixa complexidade destinado a animais adotados oriundos de resgates municipais?

A Administração Municipal possui interesse na ampliação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal, incluindo eventual implementação de programa de atendimento veterinário de baixa complexidade destinado a animais oriundos de resgates municipais. Contudo, eventual implantação da medida depende da realização de estudos técnicos, análise de viabilidade administrativa, operacional e financeira, bem como de planejamento específico para sua execução.

2. Há possibilidade de utilização da parceria já existente com a clínica veterinária responsável pelos serviços de castração para também viabilizar o atendimento veterinário de baixa complexidade e orientações aos animais adotados?

No momento, não é possível a utilização da parceria atualmente vigente para tal finalidade, tendo em vista que o Termo de Colaboração firmado contempla objeto específico relacionado aos serviços contratados, não havendo previsão de atendimento clínico destinado aos animais já adotados.

3. O município dispõe de levantamento sobre o número de animais resgatados e adotados? Em caso positivo, seria possível atender essa demanda ou até mesmo ampliá-la?

O Município mantém controle acerca dos animais resgatados e adotados no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Bem-Estar Animal. Entretanto, eventual ampliação de atendimento ou implementação de novas modalidades de assistência depende de prévia análise técnica quanto à capacidade operacional, disponibilidade de estrutura, recursos humanos e previsão orçamentária.

4. Seria viável garantir atendimento veterinário e orientações básicas por um período de até 12 meses após a adoção?

A proposta apresentada revela-se relevante sob a ótica do incentivo à adoção responsável e do fortalecimento das ações de proteção animal. Todavia, eventual garantia de atendimento pelo período mencionado depende da realização de estudos de viabilidade técnica, logística e financeira, além da compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do Município.



5. Já há algum estudo para definição de critérios visando uma possível implementação do programa?

A Administração Municipal possui interesse em avaliar medidas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de bem-estar animal, podendo futuramente serem realizados estudos técnicos para definição de critérios, parâmetros de atendimento e eventuais requisitos para implementação de programa dessa natureza.

6. Há previsão orçamentária ou possibilidade de destinação de recursos para implementação da proposta?

No presente momento, não há previsão orçamentária específica destinada à implementação da proposta nos moldes apresentados. Eventual destinação de recursos dependerá de análise de viabilidade financeira, disponibilidade orçamentária e inclusão em planejamento administrativo próprio, observadas as normas legais aplicáveis à gestão pública.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada estima e consideração.

Roberto Geraldês Junior

Departamento de Bem-Estar Animal



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=FV9V-23SD-5C1P-SBEC>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FV9V-23SD-5C1P-SBEC

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP